



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1 O presente termo tem por objeto a **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços de organização da X Festa da Integração Cultural que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no município de Braço do Trombudo-SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviços**, conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>UND</b>	<b>Preço Máximo</b>	<b>Valor Total</b>
01	Contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de promoção de eventos, para realização da X Festa da Integração Cultural, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no município de Braço do Trombudo, SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviço	1 ,00	Serv.	R\$ 180.933,33	R\$ 180.933,33

**ITEM 1 – BANDA E EQUIPE DE APOIO**

a - As bandas são aquelas previamente aprovadas pela Comissão Organizadora do Evento, conforme o cronograma do Evento, e ata da reunião em anexo ao edital.

b - Caberá a licitante vencedora o recolhimento de eventuais taxas junto ao ECAD.

**1.1. PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA**

**Quarta Feira 25/09**

13:30h Tarde Dançante da Melhor Idade Clube de Idosos Amigos para Sempre



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**Sexta dia 27 /09**

08:30h Recepção e Café Seminário Municipal de Gado Leiteiro

09:00h Início Seminário Municipal de Gado Leiteiro

20:00h- Escolha da Rainha e Princesas

22:00h- Marcação

02:00h- DJ

**Sábado dia 29 / 09**

09:00h- Torneio de Domino e Canastra (Masc. e Fem. Dupla);

14:00h- Abertura do Parque Infantil (Gratuito);

14:00h- Momento Gospel;

18:00h- Apresentação cultural;

19:00h- Valores da Terra;

21:00h- Leo Rodrigues;

23:00h- Os Mateadores;

**Domingo dia 29 /09**

10:00h Abertura do parque de exposição;

12:00h- Música ao vivo;

12:00h- Feijoada Gratuita;

13:00h- Abertura do Parque Infantil (Gratuito);

14:00h- Os Serranos;

18:00h- Banda Elyte;

OBS: Qualquer alteração na programação artística deverá ser autorizada pela Comissão Organizadora da X Festa da Integração Cultural. Alguns dos eventos alocados na programação podem ser realizados em outras datas conforme deliberação da CCO.

**1.2 RESPONSABILIDADES DA LICITANTE:**

Será de responsabilidade da licitante, abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a X Festa da Integração Cultural, bem como fazer a produção dos shows, atendendo com traslado local, hospedagem e alimentação de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.

**1.3 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E VENDA DE TICKETS:**

A Licitante será responsável por toda Administração e segurança financeira do Evento, devendo fornecer e vender tickets, pagamento de fornecedores e outros.

Direitos Da licitante:

A licitante terá direito a:

100% Da arrecadação com venda de bebida;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação; 100% da Arrecadação com venda de espaços para Expositores;

100% da arrecadação com venda de Cotas para patrocinadores; 100% da Arrecadação com venda de anúncios em telões;

100% da arrecadação com venda de espaço para Guarda-volumes;

**NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSOS.**

**ITEM 02 - EQUIPE DE SEGURANÇA, LIMPEZA E BRIGADISTAS**

2.1.1- Equipe de segurança para todos os dias de evento, qualificada e liberada pela polícia federal, sendo 50 seguranças distribuídos conforme determinação da CCO.

2.1.2– Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas;

2.1.3– A CONTRATADA se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portarão crachá de identificação e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's);

2.1.4– A CONTRATADA se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de- obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infortúnica do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados;

**2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**

2.1.1 A empresa contratada ficará responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias da festa, incluindo banheiros, pátios externo e interno. A quantidade mínima de agentes será de 04 pessoas.

**2.2 BRIGADISTAS**

Equipe de brigadistas no mínimo 2 devidamente treinados e certificados para atuação de prevenção e atendimento de primeiros socorros no evento nos horários de maior fluxo de pessoas estabelecidos pela CCO.

**ITEM 03 – ESTRUTURAS**

- Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, tamanho 10m x 08m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 0,90 cm, com escada de acesso.

- Locação, montagem e desmontagem de passarela em formato de T, com no mínimo 4 metros por 6 metros, piso em chapas de compensado naval na mesma altura do palco e uma



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

escada em cada extremidades do “T” da passarela.

- Locação, Montagem e desmontagem de estrutura e iluminação para a passarela, apropriada para desfile com aprovação da CCO.
- 100 metros lineares de grades de proteção com no mínimo 1,20m de altura.
- 20 metros de fechamento composto por chapas metálicas de no mínimo 2,20m de altura.
- Montagem e desmontagem de 01 Camarim de no mínimo 05m x 05m.
- Disponibilizar 500 mesas e 2000 mil cadeiras plásticas.
- Disponibilizar 3 tendas 5m x 5m para apoio
- Montagem e desmontagem de 01 tenda de no mínimo 10m x 5m para equipe da feijoada.
- Montagem e desmontagem de 04 tenda de no mínimo 10m x 10m para praça de alimentação
- Locação, Instalação e Operação de 01 (um) Gerador de energia elétrica com as seguintes especificações: Frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de Linha} e 220V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V{ Tensão de fase} conforme a necessidade. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL.

### **3.1. ITENS AUXILIARES:**

3.1.1. 01 Caixa de Distribuição de energia com barramentos para 03 (três) saídas auxiliares do sistema; 01 Chave reversora com capacidade de condução de corrente compatível com a potência entregue pelo sistema; 50 m de cabo 120 mm<sup>2</sup>, tensão de isolamento mínima de 1KV, para cada uma das saídas Fases e neutro; Sistema de aterramento com uma ou mais hastes cobreadas de aterramento conectada ao Neutro da máquina e à carenagem (massa) do equipamento buscando a mínima resistência ôhmica de terra conforme normas vigentes da ABNT e NBR 5410. Sistema devidamente suprido com combustível, adaptadores e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes para os dois geradores; Os geradores deverão ficar a uma distância de 50m do palco com entrega de energia no centro do palco diretamente ao Main Power dos equipamentos de som e luz, disponibilizando caixa com barramento com total segurança quanto a riscos de choque elétrico e deverão ficar à disposição do município durante os três dias em que os eventos serão realizados.

3.1.2. Locação de 20 toaletes autônomos que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibactericida e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, telo translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Altura 2,24m; Largura 1,22m; comprimento 1,16m.

**OBSERVAÇÕES.** Fornecer química, desinfetantes e todos os suprimentos necessários, fazer a coleta diária dos efluentes em tanques hidro vácuo executar limpeza e reposição de papel conforme necessidade.

3.1.3. 01 (um) Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte que atenda todos os rider's dos artistas contratados, para atender Palco Principal, conforme descritivo mínimo:

### **3.2. SONORIZAÇÃO:**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**3.2.1. PA**

- 01 console digital com 32 entradas, 12 auxiliares;
- 01 Processador digital 2 entradas e 06 saídas
- 06 caixa de som Line array com 02 alto falantes de 10'' e 01 driver;
- 04 caixa de som subwoofer com 02 alto falantes de 18'';
- 02 amplificadores para driver;
- 02 amplificadores para médio;
- 01 amplificador para grave;
- 01 notebook;
- 01 sistema de comunicação F.O.H. / monitor;
- Cabeamento completo do sistema

**3.2.2. Monitor**

- 01 console digital com 32 entradas, 12 auxiliares;
- 01 Processador digital 2 entradas e 06 saídas
- 12 microfones com fio, para voz e bateria
- 04 microfones sem fio para voz;
- 02 side fill;
- 06 Monitores ativos de 500wrms;
- 01 bateria completa;
- 10 pedestais para microfone;
- 02 direct box ativo;
- 05 direct box passivo;
- 01 amplificador para contra baixo;
- 01 caixa para contra baixo, com 4 alto falantes de 10'';
- 01 amplificador para guitarra;
- 01 multicabo 32 Vias;
- cabeamento completo do sistema

**3.2.3. Iluminação**

- 01 mesa de iluminação dmx, com 2024 canais;
- 12 canais digitais de dimmer;
- 12 refletor par64;
- 02 mini brut;
- 18 canhões de led 54x3;
- 08 moving beam 5r 200;
- 01 máquina de fumaça;
- cabeamento completo do sistema

**3.2.4. Estrutura em alumínio q30**

- 04 sleeves;
- 04 pau de cargas;
- 04 talhas de elevação de 1ton cada;
- 04 bases;
- 50 metros de estrutura corrida;
- parafusadeira, parafusos e anilhas para montagem da estrutura



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**ITEM 04 – FEIJOADA**

a) A empresa vencedora do certame será responsável por preparar a tradicional feijoada da Festa da Integração Cultural. Devendo obrigatoriamente disponibilizar o mínimo de ingredientes conforme segue:

- 125 kg de feijão preto limpo
- 100 kg de feijão vermelho limpo
- 50 kg de colchão mole
- 80 kg de charque em manta
- 100 kg de pé de porco frescal
- 60 kg de pé de porco defumado
- 40 kg de orelha suína frescal
- 50 kg de linguiça pura suína
- 60 kg de costela suína defumada
- 100 kg de costela suína frescal
- 80 kg de bacon defumado
- 20 kg de rabo suíno
- 75 kg de cebola in natura
- 03 caixas de cenoura
- 03 kg de alho 10 kg de salsa
- 10 kg de cebolinha verde
- 10 caixas de caldo de feijão com
- 12 unidades cada
- 10 potes de pimenta
- 04 kg de sal 70 kg de arroz
- 04 litros de azeite
- 05 02 litros de álcool
- 06 03 sacos de carvão
- 07 pacotes de folhas de louro

Contratação de equipe para preparação da feijoada no mínimo 10 pessoas com experiência comprovada, devidamente aprovada pela Comissão Organizadora.

Contratação de equipe para distribuição da feijoada, no mínimo 16 pessoas com experiência comprovada, devidamente aprovada pela Comissão Organizadora.

Disponibilizar 2000 pratos de feijoadas com o acompanhamento de arroz.

**ITEM 5 – DECORAÇÃO**

- Decoração da passarela toda forrada com tapete e tecido laterais brancos, com 8 vasos de flores, 8 plantas e 4 luzes frente a mesa com 5 lugares para jurados toda forrada com 5 arranjos e copos;
- 8 mesas redondas com 64 cadeiras forradas para autoridades mais 70 mt isolamento em tecido voal com 10 vasos de plantas baixas;
- Forrar teto camarim, mais 2 arvores de led mínimo 150cm altura palco;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- Máquina papel picado com flores artificiais;
- Boques crisântemo para todas candidatas;
- Cortina preta de correr frente palco;
- Painel foto com tablado e passageira rosa 2 mt altura, com 2 plantas mais 3 crisântemos, bola belga e vasos;
- 1 jardinzinho com 2 plantas, 1 toco, 3 crisântemos e placa de Bem-Vindo;
- 2 tiras de voal na entrada do pavilhão de 4 mt, tipo cortina;
- Ter laudos técnicos do material usado com ART para apresentar aos bombeiros;
- Prestar assistência na hora do desfile e desmontar após término.

Toda decoração depois de pronta ainda deverá ser aprovada pela CCO.

**ITEM 6 - LISTA DE PREÇOS BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO**

Cerveja Lata 350 ml	R\$ 7,00
Refrigerante Lata 350 ml	R\$ 7,00
Energético 250ml	R\$ 12,00
Água 500 ml	R\$ 4,00
Copo de Chope 400 ml	R\$ 10,00
Copo de Chope de vinho 400 ml	R\$ 12,00
Gelo	R\$ 8,00
Dose de Smirnoff	R\$ 10,00
Dose de Passport	R\$ 10,00
Litro de Smirnoff 1 lts	R\$ 120,00
Litro de Passport 1lts	R\$ 140,00
Litro Cavalinho Branco 1lts	R\$ 170,00
Trident	R\$ 4,00

Os preços definidos pela CCO devem ser respeitados, e qualquer produto que não esteja nessa listagem, os preços deverão ser aprovados pela CCO.

**ITEM 7 – REALEZAS**

A empresa vencedora do certame deverá arcar com as despesas de maquiagem cabelo e unha das realzas atuais e as eleitas:



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**Quantidades**

- 12 penteados de cabelo de acordo com a ocasião;
- 12 maquiagens de acordo com a ocasião;
- 8 manicures (Unhas) de acordo com a ocasião;
- 4 buques grandes para as realezas eleitas com no mínimo 12 rosas;
- 4 faixas para consagração uma para rainha uma para primeira princesa e uma para segunda princesa, com borda e com layout aprovado pela CCO.
- 4 coroas pra as realezas eleitas com designer aprovado pela CCO.

**ITEM 8 – BRINDES**

- 15 brindes de no mínimo valor de R\$ 50,00 aprovados pela CCO;

**ITEM 9 - EMPRESAS**

Obs.: Os valores cobrados das empresas locais para expor na X Festa da Integração Cultural, deverão ser aprovados pela CCO.

**ITEM 10 - PRAZO**

- AS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR MONTADAS ATÉ ÀS 12H00MIN DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024, PARA VISTORIA E APROVAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL/MILITAR E OUTROS). A LICITANTE DEVERA FORNECER LAUDOS E ART`S (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DAS ESTRUTURAS.

**ITEM 11- SERVIÇOS DE GRÁFICA E DIVULGAÇÃO**

- Divulgações em rádios com abrangência regional – 500 (quinhentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de radio, nos horários de maior audiência);
- Serviços gráficos de criação de arte, impressão de:
  - 15.000 unidades de flyers de no mínimo 15 cm x 21 cm - 150 gr;
  - 200 unidades de cartazes de no mínimo 60cm x 40 cm - 150 gr;
  - 100 Adesivos automotivos de no mínimo 20 cm x 30 cm
- Impressão e colocação de 03 outdoors de no mínimo 09m x 03 m, no período, com início em 07/09/24 e termino dia 29/09/2024.
- 50 horas de serviços de mídia volante (som de rua), deverá obrigatoriamente prestigiar além da cidade de Braço do Trombudo e cidades vizinhas.
- Disponibilizar equipe para distribuição de flyers (panfletagem) na cidade de Braço do Trombudo e demais cidades do Alto Vale.





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**ITEM 12 – DO MUNICÍPIO**

O município será responsável por:

- a) providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização do Trânsito durante toda a festa;
- b) Providenciar liberações e o pagamento das Taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros, vara da infância e juventude);
- c) fiscalizar todos os serviços contratados,
- d) fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento.
- e) Fornecer óleo diesel para operação do gerador.
- f) Fornecer gás suficiente para a preparação da feijoada

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O presente processo LICITATÓRIO tem como objeto **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços de organização da X Festa da Integração Cultural que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no município de Braço do Trombudo-SC**, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviços, conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital. Os bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, Art. 17, parágrafo segundo, e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI:

*“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”*

17, § 2º:

*“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”*

2.3 Identificada a necessidade da contratação do serviço, buscou-se no mercado empresas aptas a realizarem esse tipo de serviço constante do objeto. Sendo assim, dada a complexidade da proposta de execução conforme termo elaborado pela administração, considerando que não foi encontrado no sistema Banco de Preços e nos portais nacionais optou-se por pela coleta de orçamentos com empresas que exercem atividade nesse seguimento através de e-mail solicitando orçamento do referido termo para que haja mais agilidade nas contratações e na produção do evento, após observada a compatibilidade atual dos preços do processo de contratação com os praticados no mercado.

2.4 Considerando que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa realizada no Sistema Banco de Preço (<https://www.bancodeprecos.com.br>) e outras



## Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, observando-se disposto no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

2.5 O presente processo é realizado com fundamento no art. 6, inciso XIII, da Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações.

*“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Todos os anos o município realiza a festa da Interação Cultural que está na sua 10ª edição junto a festa se comemora o aniversário de 33 anos de emancipação político administrativa da cidade que é dia 26 de setembro.

O evento tem por objetivo trazer à tona o orgulho do povo braçotrombudense e também prover o resgate da cultura, homenagear nossos colonizadores e trazer lazer e diversão a comunidade com música, dança, entre outras atividades.

Portanto, a realização da festa é um evento muito aguardado na cidade por nossa população, também muito conhecido a nível regional gera visibilidade estadual, traz movimentação turística e também movimentação econômica para o comércio do município proporciona momentos de lazer e do acesso à cultura além do resgate histórico.

### 4. GARANTIA DOS MATERIAIS.

4.1 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.2 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer serviços produzidos de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos insumos, sem qualquer ônus para o contratante.

A contratada deverá:

a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.

b) Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial, quando necessário referente aos serviços prestados.

c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Gestão/Fiscalização do Contrato.

d) Presatar os serviços durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Fiscalização.

e) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores,



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- f) Reparar, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os serviços prestados, caso sejam considerados inaptos, bem como indenizar o município de eventuais danos causados ao Patrimônio Público.
- g) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- h) Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- i) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- j) Fornecer os serviços descritos nos respectivos locais, com rapidez e eficiência.
- l) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- m) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto da licitação.

## **5. ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEIS**

- a) A empresa contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e confirmação de recebimento da empresa, no endereço a ser indicado pela secretaria solicitante, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. A contratada ficará responsável pelas estruturas instaladas, sendo de responsabilidade da empresa vencedora arcar com eventuais despesas ou danos causados por terceiros as estruturas.
  - b) O objeto inclui o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas, equipamentos e todo o material indispensável à boa execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, deslocamento, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, observadas as normas e a legislação vigente
  - c) Os custos com a execução dos serviços, impostos, transporte e prestação dos serviços fica como responsabilidade da contratada.
  - d) O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.
- 5.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Braço do Trombudo/SC, 12 de agosto de 2024.

---

Jonatan Koenig Truppel  
Secretário de Cultura Turismo Lazer